

PORTARIA Nº 04/2022**Publicada em 09/03/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR nº 2724, p. 14.**

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, no exercício das atribuições institucionais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, na Lei Complementar Estadual nº 85/1999 e no Regimento Interno do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná,

CONSIDERANDO a competência definida pelo art. 8º do Regimento Interno deste *Parquet* de Contas, segundo o qual o Procurador-Geral será substituído em seus afastamentos e impedimentos pelo substituto por ele designado;

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização da atual ocupante do cargo de Procurador-Geral em face de sua inscrição para o processo eleitoral destinado à formação de lista tríplice a ser enviada ao Governador do Estado para nomeação do Procurador-Geral para o biênio 2022-2024, conforme art. 6º, § 3º, RI/MPC-PR e art. 2º, III, da Resolução nº 2/2022 do Colégio de Procuradores;

RESOLVE:

1. Designar o Procurador Michael Richard Reiner para substituir a Procuradora-Geral a partir do dia 8 de março de 2022 até a nomeação do Procurador-Geral para o biênio 2022-2024 pelo Governador do Estado.
2. Comunicar o afastamento imediato da atual Procuradora-Geral de suas atribuições enquanto perdurar o impedimento relativo ao processo eleitoral.

Publique-se e comuniquem-se.

Curitiba, 8 de março de 2022.

Valéria Borba



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Procuradoria-Geral

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas